



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT nº 003/2020

Nomeação de servidor efetivo para exercer função gratificada de Coordenação de Compras e Serviços da Autarquia.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da Lei Complementar Municipal 4.029/2013 e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013) e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso IV do Regimento Interno do IPREMT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4.332/2016 (instituição do parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar Municipal 4.029/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação de compras e serviços desta Autarquia nos moldes constitucionais e legais, sobretudo em observação aos ditames da Lei 8.666/1993, bem como a ausência de servidor efetivo designado especificamente pela lei para tal função;

DECIDE:

Art.1º. Atribuir a função gratificada de Coordenação de Compras e Serviços à servidora efetiva Daniela Aparecida da Cruz Lemes.

Parágrafo único: A servidora receberá mensalmente, no período em que exercer a presente função, a gratificação de função gratificada – FG1, nos termos do art.31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4.029/2013 (com redação dada pela Lei 4.332/2016).

Art.2º. Compete ao(à) coordenador(a) de compras e serviços realizar as compras e serviços necessários ao Instituto, gerindo, instrumentalizando e documentando, conforme determina a legislação, todos os processos administrativos relativos às compras e serviços.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de 07/02/2020.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Taquaritinga-SP, 04 de Fevereiro de 2020.

ARISTEU DE CAMPOS SILVA
Superintendente do IPREMT
Quadrênio 2018/2021